LEI N°1.571, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a aquisição de Unidade Móvel de Saúde (veiculo com acessibilidade para transporte de cliente), na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – Aquisição e/ou Substituição de Veiculo da Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 334 - 153 – Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Inv. na Rede de Serviços.....R$300.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o excesso de arrecadação oriundo MS/FNS/Proposta n° 19315.0931230/1200-02 depositado na conta bancária 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Banco Caixa Econômica Federal no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Fonte de Recurso 153, conforme classificação de receita a seguir:

2.0.0.0.00.0.0.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2.4.0.0.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2.4.1.0.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2.4.1.8.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2.4.1.8.04.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BL –INVEST. REDE SERV.
2.4.1.8.04.1.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA DE ÚNICO DE SAÚDE – SUS DEST. AT. BÁSICA
2.4.1.8.04.1.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST. DE ÚNICO DE SAÚDE – SUS DEST. AT. BÁSICA - PRINCIPAL
FONTE DE RECURS 153.....R$300.0000,00

Art. 3º - Acrescenta R$300.000,00 (duzentos e treze mil reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$300.000,00 (duzentos e treze mil reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I